



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Secretaria de Administração**

LIDO NO  
EXPEDIENTE  
Em 12 de dezembro de 2007  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

**Lei nº 943/2007**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL.**, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no mesmo.

Art. 3º - A cobertura dos Créditos de que trata o artigo anterior fica condicionado à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA**  
**Prefeito**